



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO Nº 09/2021/SCR

Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem a padronização da publicação de sentenças no DeJT

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, CORREGEDORA REGIONAL DO E. TRT DA 11ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

CONSIDERANDO que alguns magistrados adotam o procedimento de dar ciência às partes sobre a data de publicação de sentença por ocasião do encerramento da instrução processual, consignando tal ato em ata de audiência;

CONSIDERANDO que a assinatura da sentença, por meio do sistema Pje, conjugada com a opção de "Intimar" gera automaticamente uma contagem de prazo que tem como data de ciência aquela registrada pelo sistema, ou seja, diversa da consignada na ata de audiência pelo magistrado;

CONSIDERANDO que, nesses casos, o controle de prazo gerado automaticamente pelo PJe, pode causar dúvida aos jurisdicionados e patronos quanto à data efetiva de expiração de prazo, posto que conflita com o prazo contado a partir da ciência consignada em ata de audiência por ocasião do encerramento da instrução processual,

RESOLVE,

Art. 1º. RECOMENDAR aos magistrados, com vistas a evitar prejuízo processual e contagem automática de novo prazo recursal, que inabilitem no sistema PJe a opção "Intimar" da sentença quando esta for publicada na data constante na ata de audiência, por ocasião do encerramento da instrução processual e quando as partes já estavam cientes.

Parágrafo único. Sendo o caso em que uma das partes não tenha tomado ciência por ocasião do encerramento da instrução processual, o magistrado deverá utilizar a opção "Intimar" apenas em relação à parte que não estava ciente da data de publicação da sentença.

Art. 2º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de março de 2021.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região.